



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 264/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer Informações sobre Implantação do Atendimento aos Consumidores Superendividados no Procon de Hortolândia, conforme Lei Federal 14.181/21

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando que após a entrada em vigor da Lei Federal 14.181/21, conhecida como a Lei do Superendividamento, que estabelece regras para prevenir e tratar o superendividamento, altera o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, trazendo mais responsabilidade para o fornecedor, prevê educação financeira para o consumidor e determina regras para renegociação;

Considerando que a referida lei, cria mecanismos para os consumidores que não conseguem mais arcar com as prestações de empréstimos ou de compras no crediário;

Considerando que em alguns municípios, através do Procon, foram inaugurados uma central de negociações para agilizar e facilitar a vida do consumidor em situação de superendividamento, possibilitando que todos os credores sejam convocados para elaborar um novo plano de pagamento condizente com a sua realidade orçamentária, sem comprometer toda a renda;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1- O Poder Executivo tem interesse em aderir ao atendimento aos consumidores superendividados no Procon do município?
- 2- Se positivo em qual prazo?
- 3- Caso negativo, quais os empecilhos?
- 4- Após a entrada em vigor da Lei Federal 14.181/21 - Lei do Superendividamento, quais os mecanismos que o município, através do Procon, está fazendo para auxiliar o consumidor com a intenção de repactuar as dívidas com seus credores?

Sala das Sessões, 05 de maio de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

Ademir Clemente da Silva
Vereador

Assinado digitalmente
por CLODOALDO
SANTOS DA SILVA
Data: 05/05/2022 15:58

